



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1717/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CARACTERIZA SITUAÇÕES DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, pelo período compreendido entre 01-01-2022 até 31-12-2022, vedada sua prorrogação, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1168/2012 de 16 abril 2012, suas alterações.

Parágrafo único – Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1168/2012 e suas alterações.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1168/2012 e alterações, sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º - O preenchimento do cargo se dará mediante livre nomeação do Presidente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 02/02/22 a 17/02/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Dailin Reis Acosta
Secretaria da Administração

